

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 26 / 09 / 2022
Horário: 18h05min - Landre

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 050/2022

Número do Projeto de Lei: 050/2022;
Nome do Vereador Relator: Davi André de Almeida;
Data do Protocolo da Matéria: 08.09.2022;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição de Orquídeas”;
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 050/2022 de autoria do Executivo Municipal, trata-se de proposição de lei que objetiva a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Exposição de Orquídeas”, o evento tem como objetivo divulgar as orquídeas cultivadas em Farroupilha e assim despertar o interesse da espécie na população.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local. Partindo desse pressuposto, a inclusão de eventos e datas comemorativas ou alusivas, se inserem nas competências do Prefeito Municipal. Portanto existe prerrogativa legal, não esbarrando nos ditames constitucionais.

Diante disso, sob análise deste Relator verifica-se não existir impedimentos legais referente ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 050/2022, que dispõe sobre “Incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição de Orquídeas.”

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

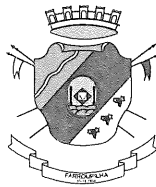
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Davi André de Almeida
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 050 de 2022.

Estiveram presentes as senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores Marcelo Broilo, Davi André de Almeida, Mauricio Bellaver e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2022.

Marcelo Broilo
Presidente

Clarice Baú
Vice-Presidente

Davi André de Almeida
Vereador Membro - Relator

Mauricio Bellaver
Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil